



PROCESSO : 16.175-6/2020 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (ACÓRDÃO nº 280/2020 – TP)
RECORRENTE : MISAEL GALVÃO – EX PRESIDENTE
: DANIEL DOUGLAS BADRE TEIXEIRA – OAB/MT n.º 8.888
ADVOGADOS : TALITA ALESSANDRA MORI COIMBRA – OAB/MT n.º 14.194
: FLÁVIA FÁTIMA BATTISTETTI BALDO – OAB/MT n.º 13.145
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário**¹ impetrado pelos advogados do responsável acima relacionados, em face do **Acórdão nº 280/2020 - TP**, divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2019, de 25/09/2020, publicado em 28/09/2020.

O processo foi tramitado ao **Auditor Nelson Costin**, designado formalmente, que realizou a instrução do recurso, concluindo pelo seu **IMPROVIMENTO**, conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 100774/2021** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 27 de abril de 2021.**

¹ DOCUMENTO EXTERNO Doc. Nº 202814/2020



(assinatura digital)

Manoel da Conceição Silva
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos